



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1770/2017 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 185/2017.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jair Tatto (PT), altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário da Cidade de São Paulo a data comemorativa: "08 de maio: Dia Municipal do Turismo".

De acordo com a justificativa do autor, "São Paulo é um dos destinos mais procurados pelos brasileiros e estrangeiros, além de ser o primeiro município brasileiro a alcançar o nível mais alto do índice de Competitividade do turismo, com 82,5 pontos, o melhor desenvolvimento turístico do país, posicionando-se à frente de destinos consolidados, como Rio de Janeiro."

Aponta ainda que: "A cidade concentra 26,71% dos eventos internacionais realizados no Brasil, contribui para manter o país em destaque entre os 12 principais destinos do mundo, tendo uma média de um evento a cada seis minutos, e é um grande impulsionador na geração de empregos diretos e indiretos, advindo de gastos diversos em hospedagem, alimentação, compras e lazer."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela legalidade da propositura nos termos de um substitutivo, visando adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Tendo em vista que a matéria é oportuna e de interesse público, somos favoráveis à aprovação da presente propositura, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 06/12/2017.

Senival Moura (PT) - Presidente

Adilson Amadeu (PTB) - Relator

Alessandro Guedes (PT)

Conte Lopes (PP)

João Jorge (PSDB)

Natalini (PV)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/12/2017, p. 108

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.